



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP
CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170
administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

À Sua Excelência o Senhor

CLÁUDIO DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Nantes/SP

REQUERIMENTO N. 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES - SP.	
PROTOCOLON.º	<u>217/25</u>
RECEBIDO EM	<u>09/12/25</u>
ASS	<u>[assinatura]</u>

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUEREM à Mesa, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nantes, para que preste as seguintes informações formais a respeito da eventual adoção de regime de trabalho à distância (home office/teletrabalho) no âmbito da Administração Municipal:

- 1) Se há, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ato normativo específico que regulamente o trabalho em regime de home office/teletrabalho, encaminhando cópia do referido ato, caso exista;
- 2) Se existe servidor(es) desempenhando suas funções, total ou parcialmente, em regime de home office/teletrabalho, indicando apenas o(s) cargo(s) e setor(es) de lotação, sem identificação nominal;
- 3) A justificativa técnica e administrativa utilizada para eventual autorização dessa forma de trabalho;
- 4) A existência de regulamentação para controle de jornada, produtividade e avaliação do trabalho remoto;
- 5) Se há estudo ou previsão de ampliação, revisão ou revogação da política de home office/teletrabalho adotada, caso exista.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, nº 233 - Centro - CEP: 19650-011 - Nantes/SP

CNPJ: 01.557.531/0001-42 - (18) 3268-6186/7170

administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa obter esclarecimentos essenciais ao exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, buscando assegurar transparência e respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A intenção não é individualizar ou expor qualquer servidor, mas garantir que eventuais autorizações de trabalho remoto estejam devidamente fundamentadas, regulamentadas e submetidas a critérios isonômicos, evitando privilégios que não atendam ao interesse público.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2025.

Denílson Carlos Perrud
Vereador

Ivanilson da Silva Filho
Vereador